



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 3.047/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2020
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 214.416,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais) no orçamento 2020 Lei nº. 3.026/2019, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que 0000000obedecerá às seguintes classificações:

	Descrição		
Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA	
Unidade Orçamentária	1	Departamento de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0023	Saúde e sociedade	
Atividade/Projeto	2.227	<u>Enfrentamento da emergência COVID-19</u>	
Elemento de Despesa		Código da Fonte de Recurso	A Suplementar
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		12900021000 OUTROS REC. VIN À SAUDE - P.JUD - COVID-19	214.416,00



PMBG

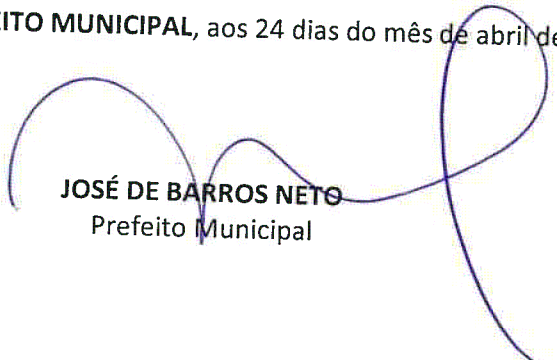
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito aberto no artigo primeiro ocorrerão ser por conta do excesso de arrecadação no montante de R\$ 214.416,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 dias do mês de abril de 2020.



JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
24 de abril de 2020.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.047/2020 de 24 de abril de 2020, que **“Abre crédito adicional especial no orçamento de 2020 e dá outras providências”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 24 de abril de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração